



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 426

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	5
Extrato Termo de Colaboração	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 426

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.237, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Regente Feijó, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.105, de 29 de novembro de 2019, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Regente Feijó, em SUBSTITUIÇÃO a titular Telma Regina dos Santos Silveira - RG nº 24.348.291-7 - e sua suplente Ana Rosa Bochi Candido - RG nº 17.235.179-0 - Esfera Governamental - Representantes do Poder Público - Representante da Política Municipal de Educação - respectivamente as Sras. Ana Rosa Bochi Candido - RG nº 17.235.179-0 e Telma Regina dos Santos Silveira - RG nº 24.348.291-7; em SUBSTITUIÇÃO a titular Lucilene Pereira Nicolucci - RG nº 22.762.939-5 - e sua suplente Gizeli Aparecida Generali Batista - RG nº 40.387.872-8 - Esfera Não Governamental - Representantes da Sociedade Civil - Representante das Entidades Prestadoras de Assistência Social Geral - respectivamente as Sras. Maria Emília Mestriner Zanelato - RG nº 8.495.425-0 - e Nilzete Aureliana dos Santos Amabile - RG nº 29.526.209-6.

Art. 2º Em face da substituição a que alude o art. 1º deste Decreto, o Conselho ficará composto da seguinte forma:

I - 05 membros da esfera governamental representantes dos seguintes órgãos:

Representantes do Poder Público

a) 01 (um) representante da Política Municipal de Assistência Social

Titular: Adriana de Souza Segatto

RG nº 26.883.150-6

Suplente: Mariana Sotocorno Silva

RG nº 35.037.935

b) 01 (um) representante da Política Municipal de Educação

Titular: Ana Rosa Bochi Candido

RG nº 17.235.179-0

Suplente: Telma Regina dos Santos Silveira

RG nº 24.348.291-7

c) 01 (um) representante da Política Municipal de Saúde

Titular: Elke Priscila dos Santos Freitas

RG nº 26.883.114-2

Suplente: Vanessa Negri Costa

RG nº 32.855.888-6

d) 01 (um) representante do Setor de Administração ou Finanças

Titular: Claudia Guimarães Alves

RG nº 43.472.403-8

Suplente: Lucimar Macedo Castriani

RG nº 26.883.243-2

e) 01 (um) representante da Política Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Titular: José Alessandro de Sousa

RG nº 40.387.820-2

Suplente: Ernani David

RG nº 10.110.976-3

I - 05 membros da esfera não governamental conforme representações:

Representantes da Sociedade Civil

a) 01 (um) representante de Entidades de Atendimento a Criança e Adolescente

Titular: Maria da Lapa Silvestre Borges

RG nº 56.897.535-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 426

Página 3 de 5

Suplente: Dyenifer Rodrigues da Silva

RG nº 48.754.689-1

b) 01 (um) representante das Entidades Prestadoras de Assistência Social Geral

Titular: Maria Emília Mestriner Zanelato

RG nº 8.495.425-0

Suplente: Nilzete Aureliana dos Santos Amabile

RG nº 29.526.209-6

c) 01 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Daniela Raminelli Píccolo

RG nº 48.432.696-3

Suplente: Samira Lomas Malacrida Filitto

RG nº 43.472.284-4

d) 02 (dois) representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social

Titular: Delfina Cristina Batista

RG nº 18.522.390-4

Suplente: Zenira Oliveira da Silva

RG nº 13.929.741-8

Titular: Claudemira do Nascimento

RG nº 32.597.804-9

Suplente: Ednalva Aparecida Quirino David

RG nº 19.631.054

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, permanecendo intactas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.105, de 29 de Novembro de 2019.

Regente Feijó, 5 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.238, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Regente Feijó, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.201, de 16 de novembro de 2020, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Regente Feijó, em SUBSTITUIÇÃO a titular Telma Regina dos Santos Silveira e sua suplente Marli de Andrade Paiva Castange - Representante da Secretaria Municipal de Educação - respectivamente as Sras. Marli de Andrade Paiva Castange e Telma Regina dos Santos Silveira.

Art. 2º Em face da substituição a que alude o art. 1º deste Decreto, juntamente com a substituição de membro já realizada através do Decreto Municipal nº 3.233, de 18 de Janeiro de 2021, o Conselho ficará composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pela Administração Municipal ligado ao órgão que trata das políticas e ações voltadas ao atendimento e assistência social

Titular: Daniele Cristina Vieira Quini

Suplente: Daniela Raminelli Píccolo

II - um representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana Sanches Menino

Suplente: Estela da Silva Balzaneli

III - um representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marli de Andrade Paiva Castange

Suplente: Telma Regina dos Santos Silveira

IV - um representante da Comissão Municipal de Desportos

Titular: José Alessandro de Sousa

Suplente: Nadya Dantas Moreno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 426

Página 4 de 5

V - um representante de entidades não governamentais que prestem serviços à pessoa idosa

Titular: Pedro Marques Carvalho

Suplente: Maria Helena Rangel

Um representante de clubes de serviços que desenvolva ações voltadas para a pessoa idosa

Titular: Claudete Pelissari Martins

Suplente: Cipriano Padetti

Dois representantes de usuários inseridos nos serviços voltados à pessoa idosa

Titular: Terezinha Ramos Barbosa

Suplente: Maria Margarida Carbonari

Titular: Ana Maria Evaristo

Suplente: Edna Alves de Moraes Pistori

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 5 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.239, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº

2.043, de 12 de setembro de 2001, os representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Regente Feijó:

I - 02 (dois) Representantes da Divisão Municipal de Educação e Cultura - DMEC

Titular: Ana Rosa Bochi Candido

Suplente: Sandra Mara Issa Nozawa

Titular: Luciani da Silva Arão Dias

Suplente: Selite Gomes Martins

II - 01 (um) Representante do Departamento Municipal da Saúde

Titular: Elke Priscila dos Santos Freitas

Suplente: Marcilio Carvalho

III - 01 (um) Representante do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Valéria Aparecida Vilhoni

Suplente: Aparecida Isabel Breda Pelagio

IV - 01 (um) Representante da Diretoria Regional de Ensino

Titular: Raimundo Donizete de Carvalho

Suplente: André Luiz Ferreira

V - 01 (um) Representante dos Especialistas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Adriana Alves Pugas

Suplente: Silvana Munhoz

VI - 01 (um) Representante do Conselho Tutelar

Titular: Mara Rodrigues Ribeiro

Suplente: Gersy Kelly da Costa e Silva

VII - 03 (três) Representantes dos Profissionais de Educação do Município (Rede Municipal, Estadual ou Particular)

Titular: Vilma Araújo de Freitas

Suplente: Eliana Neves Marra

Titular: Silvana Pêrego Dundi

Suplente: Kátia Cirlene Nonato da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 426

Página 5 de 5

Titular: Patricia Duarte dos Santos Ribeiro

Suplente: Daniela Pereira Lima Fraga

VIII - 01 (um) Representante dos Servidores Municipais

Titular: Zilda Antonia Buzinari Furlan

Suplente: Geovana Cristina Vilhoni

IX - 02 (dois) Representantes dos Pais da Rede Municipal de Ensino

Titular: Junior Rampasso

Suplente: Nicelaine Palopoli G. da Silva

Titular: Vitória Aparecida Miranda Goularte

Suplente: Letícia Ferreira da Silva

X - 02 (dois) Representantes dos Pais da Rede Estadual de Ensino

Titular: Luzia Cristina Costa

Suplente: Maria Olívia de Pinho Bento Lima

Titular: Adriana Ruffo Toledo

Suplente: Marilza Pereira Julião

Art. 2º Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.043, de 12 de setembro de 2001, a duração do mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 5 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

Terceiro Setor

Extrato Termo de Colaboração

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO DE VALOR Nº 001.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021.

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Regente Feijó

CNPJ: 48.813.638/0001-78

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar dos Velinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó

CNPJ: 46.431.656/0001-60

OBJETO: Aditamento de Valor - Acolhimento institucional de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, sem vínculos familiares, na modalidade de instituição de longa permanência, sendo este Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

Em 5 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL